



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

A

Exma. Sra. Vereadora

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhora Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO às Secretarias Municipais de Saúde, para que seja realizado estudo técnico visando à implantação de um novo espaço físico para atendimento da Farmácia Municipal, com a separação dos serviços conforme a natureza dos medicamentos, garantindo maior organização, eficiência e qualidade no atendimento à população.**

A presente indicação se fundamenta na alta demanda de pacientes atendidos diariamente na Farmácia Municipal, especialmente aqueles que necessitam de:

- * Medicamentos de alto custo e alta complexidade;
- * Medicamentos adquiridos por via judicial (processos);
- * Medicamentos de uso contínuo;
- * Antibióticos e demais medicamentos essenciais.

Atualmente, observa-se que o grande volume de atendimentos, aliado à diversidade dos serviços ofertados, tem gerado filas extensas, sobrecarga no atendimento e dificuldades no fluxo interno, impactando diretamente na qualidade do serviço e no acesso da população.

Diante desse cenário, torna-se necessária a reorganização estrutural do serviço, com a possibilidade de criação de um novo local ou unidade complementar, que permita a separação dos atendimentos por tipo de demanda, garantindo maior agilidade, eficiência e dignidade no atendimento.

Diante do exposto, indica-se:

- * A realização de estudo técnico para implantação de um novo espaço destinado ao atendimento farmacêutico, com divisão estratégica dos serviços (alto custo, judicial, uso contínuo, entre outros);
- * A estruturação de um local com fluxo organizado de entrada e saída, facilitando a circulação dos usuários e evitando aglomerações;



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- * A implantação de rampa de acessibilidade e adequações conforme as normas vigentes (ABNT e legislação de acessibilidade), garantindo inclusão e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- * A escolha de um local de fácil acesso à população, preferencialmente em região central ou de fácil deslocamento, considerando transporte público e mobilidade urbana;
- * A adequação do espaço com ambientes organizados, climatizados, sinalizados e humanizados, proporcionando melhores condições tanto para os pacientes quanto para os profissionais;
- * A implementação de sistema de atendimento eficiente, com organização por senhas ou triagem conforme a necessidade do paciente;
- * O cumprimento rigoroso das normas sanitárias, farmacêuticas e estruturais, garantindo segurança no armazenamento e dispensação dos medicamentos.

Ressalta-se que a atual realidade exige planejamento e ação.

Não se trata apenas de ampliar espaço, mas de organizar o cuidado, respeitar o tempo das pessoas e garantir acesso digno à saúde.

Pacientes que dependem de medicamentos contínuos ou de alto custo já enfrentam desafios diários em sua condição de saúde, e não podem ser submetidos a longas esperas, desorganização ou dificuldades de acesso.

Saúde pública eficiente começa na organização do atendimento.

E estruturar melhor a Farmácia Municipal é investir diretamente na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicita-se que as providências sejam analisadas e implementadas com a maior brevidade possível, buscando soluções concretas para melhorar o atendimento farmacêutico no município.

Sem mais para o momento, renova-se votos de consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de abril de 2026.

MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB